



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
ATSum 0024267-64.2022.5.24.0101
AUTOR: DENNIS MURILO DE SOUZA
RÉU: RAMAI SUSHI LTDA

EDITAL DE PRAÇA VIA INTERNET (ELETRÔNICO)

A Doutor **FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Torna público que, a Leiloeira Pública Oficial, Srª REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, matrícula JUCEMS n. 13, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação, através da internet (meio eletrônico) e através de leilão eletrônico a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até o **primeiro leilão eletrônico no dia 19/04/2024 às 12 horas** e por qualquer preço, desde que não seja vil, **até o segundo leilão no dia 26/04/2024 às 12 horas**, ambos a realizarem-se de forma eletrônica no site [http:// www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br); podendo mais informações serem obtidas na Vara do Trabalho de Amambai (67) 3481-2030, ou presencialmente **na RUA BENJAMIN CONSTANT, 929, CENTRO, AMAMBAI - MS - CEP: 79990-000.**

Relação dos bens, objeto de penhora no processo em epígrafe.

DESCRIÇÃO DO BEM:

1- Freezer horizontal 2 portas, marca metalfrio, cor branca 220 v, 546 litros, em bom estado de conservação - avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

1- Freezer vertical, marca metalfrio, cor branca 539 litros, 22v, 333W em bom estado de conservação - avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

1-Fogão industrial 4 bocas, baixa potência 5 cor preta, em ótimo estado de conservação - avaliado em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

AVALIAÇÃO: total da avaliação R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

DEPOSITÁRIO(A): Andréia Márcia Alcântara Silva.

**Endereço para visitação dos bens: Rua Campo Grande, 803 -
Bairro Espatódia - Chapadão do Sul/MS**

Fica a Sra Leiloeira Oficial autorizada a receber as ofertas de preço pelo (s) bem(ns) arrolado(s) neste Edital em seus endereços eletrônicos: site www.reginaaudeleiloes.com.br, devendo os interessados, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Considerar-se-á vil o lance inferior a 50% do valor da avaliação na 2.ª Praça;

Quem pretender arrematar ou adjudicar ditos bens ou remir a execução, deverá estar ciente de que:

1) À espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

2) A remição da execução se dará na forma do art. 826 do CPC c/c art. 13 da Lei n. 5.584/1970).

3) Parcelamento: Ocorrerá nos termos do Art. 166 do PGC/TRT24ª Região. Fica, desde já, esclarecido que o número de parcelas observará o valor de mercado do bem, limitado ao máximo de 06 parcelas.

As exceções quanto ao número de parcelas serão analisadas com o mesmo critério, ou seja, levando-se em consideração do valor de mercado do bem.

Ônus do arrematante: 1) comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT, salvo concessão do leiloeiro; 2) eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis; 3) eventuais despesas com remoção e /ou desocupação de bens arrematados; 4) tributos cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação; 5) ficará a cargo do arrematante a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel que não esteja averbada na matrícula correspondente.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Ônus do executado: pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção do leilão, no caso de suspensão do leilão ou remição da dívida, acordo, desistência da execução, renúncia e remissão.

Prazo para embargos à arrematação: início no primeiro dia útil após a arrematação ou adjudicação.

Venda Direta: Caso resulte negativo o leilão, tendo em vista o disposto no Art. 880 do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada por força do Art. 769 da CLT, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficara a Leiloeira Oficial autorizada, nos 60 (sessenta) dias que sucedê-lo, a proceder a **VENDA DIRETA** dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, ficando intimada de que, não havendo manifestação da partes, no prazo de 05 dias da intimação do leilão, o silêncio será considerado como autorização para venda direta.

Nas hipóteses de intimação pessoal, caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra por meio da publicação do presente edital.

AMAMBAI/MS, 20 de fevereiro de 2024.

CELSO JANDREY
Diretor de Secretaria